



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM nº 29/2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do artigo 66 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei nº 1.216, de 2007, do Senado Federal (PLS nº 162, de 2007, na Casa de origem), que “Altera o disposto no art. 84 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para estabelecer critérios para a separação de presos nos estabelecimentos penais”.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 16 de setembro de 2015.


EDUARDO CUNHA
Presidente